



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 116/05, DE 10 DE AGOSTO DE 2005.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município"

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei n.º 1.127, de 2 de julho de 2004 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto um crédito de R\$ 1.448.000,00 (hum milhão quatrocentos e quarenta e oito mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

SUPLEMENTAÇÃO

02.01 - 04.122.04.2.002 - 3.3.90.39.00 - 24 <i>Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>	20.000,00
03.01 - 04.122.04.2.005 - 3.1.90.13.00 - 35 <i>Obrigações Patronais</i>	12.000,00
03.01 - 04.122.04.2.005 - 3.3.90.30.00 - 38 <i>Material de Consumo</i>	3.000,00
05.01 - 04.122.04.2.007 - 3.3.90.33.00 - 68 <i>Passagens e Despesas com Locomoção</i>	3.000,00
06.01 - 04.123.04.02.008 - 4.4.90.52.00 - 90 <i>Equipamentos e Material Permanente</i>	5.000,00
08.01 - 15.122.04.2.011 - 3.1.90.13.00 - 125 <i>Obrigações Patronais</i>	10.000,00
08.01 - 15.122.04.2.011 - 3.3.90.39.00 - 132 <i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>	30.000,00
08.02 - 15.452.04.2.011 - 3.3.90.30.00 - 141 <i>Material de consumo</i>	40.000,00
08.02 - 15.452.04.2.011 - 3.3.90.36.00 - 145 <i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</i>	15.000,00
09.01 - 17.512.04.2.012 - 3.3.90.39.00 - 161 <i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>	10.000,00
10.01 - 15.452.04.2.013 - 3.3.90.30.00 - 173 <i>Material de Consumo</i>	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

10.01 - 15.452.04.2.013 - 3.3.90.39.00 - 177 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
10.01 - 15.452.04.2.013 - 4.4.90.52.00 - 180 Equipamento e Material Permanente	70.000,00
10.02 - 06.184.04.2.013 - 3.3.90.30.00 - 182 Material de Consumo	10.000,00
10.02 - 06.184.04.2.013 - 3.3.90.39.00 - 184 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
12.01 - 27.812.21.2.022 - 3.1.90.13.00 - 267 Obrigações Patronais	15.000,00
12.01 - 27.812.21.2.022 - 3.3.90.30.00 - 271 Material de Consumo	15.000,00
12.01 - 27.812.21.2.022 - 3.3.90.39.00 - 276 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
14.01 - 08.244.18.2.024 - 3.3.90.36.00 - 311 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
14.01 - 08.244.18.2.024 - 3.3.90.39.00 - 313 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
15.01 - 10.302.16.2.027 - 3.1.90.16.00 - 326 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
15.01 - 10.302.16.2.027 - 3.3.90.30.00 - 329 Material de Consumo	120.000,00
15.01 - 10.302.16.2.027 - 4.4.90.52.00 - 338 Equipamentos e material permanente	20.000,00
TOTAL	1.448.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, parte com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964 no montante de R\$ 1.198.000,00 (hum milhão cento e noventa e oito mil reais), e parte com recursos que alude o inciso I do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964 no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalizando o montante de R\$ 1.448.000,00 (hum milhão quatrocentos e quarenta e oito mil reais); a saber

REDUÇÃO

03.01 - 04.122.04.2.005 - 3.3.90.35.00 - 40 Serviços de Consultoria	15.000,00
04.01 - 04.121.04.2.006 - 3.3.90.30.00 - 50 Material de Consumo	26.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

04.01 - 04.121.04.2.006 - 3.3.90.39.00 - 54 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
05.01 - 04.122.04.2.007 - 3.3.90.35.00 - 69 Serviços de Consultoria	40.000,00
05.01 - 04.122.04.2.007 - 3.3.90.37.00 - 71 Locação de Mão de Obra	29.000,00
05.01 - 04.122.04.2.007 - 3.3.90.39.00 - 72 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
05.01 - 04.122.04.2.007 - 3.3.90.93.00 - 74 Indenizações e Restituições	130.000,00
06.01 - 04.123.04.2.008 - 3.1.90.91.00 - 80 Sentenças Judiciais Trabalhistas	5.000,00
07.01 - 04.122.04.2.009 - 3.3.90.42.00 - 105 Auxílios	50.000,00
08.01 - 15.122.04.2.011 - 3.3.90.35.00 - 130 Serviços de Consultoria	40.000,00
08.01 - 15.122.04.2.011 - 4.4.90.51.14 - 134 Implantação do Distrito Industrial	300.000,00
08.02 - 15.452.04.2.011 - 3.3.90.32.00 - 142 Mat. de Distribuição Gratuita	10.000,00
08.02 - 15.452.04.2.011 - 3.3.90.35.00 - 144 Serviços de Cosultoria	5.000,00
08.02 - 15.452.04.2.011 - 4.4.90.52.00 - 149 Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
09.01 - 17.512.04.2.012 - 3.3.90.35.00 - 159 Serviços de Consultoria	50.000,00
09.01 - 17.512.04.2.012 - 4.4.90.51.18 - 164 Elaboração do Programa de Turismo Ecológico	10.000,00
10.01 - 15.452.04.2.013 - 3.3.90.37.00 - 176 Locação de Mão de Obra	5.000,00
10.02 - 06.184.04.2.013 - 4.4.90.52.00 - 185 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
12.01 - 27.812.21.2.022 - 3.1.90.04.00 - 264 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
14.01 - 08.244.18.2.024 - 3.1.90.04.00 - 301 Contratação por Tempo Determinado	8.000,00

8.000,00
m



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

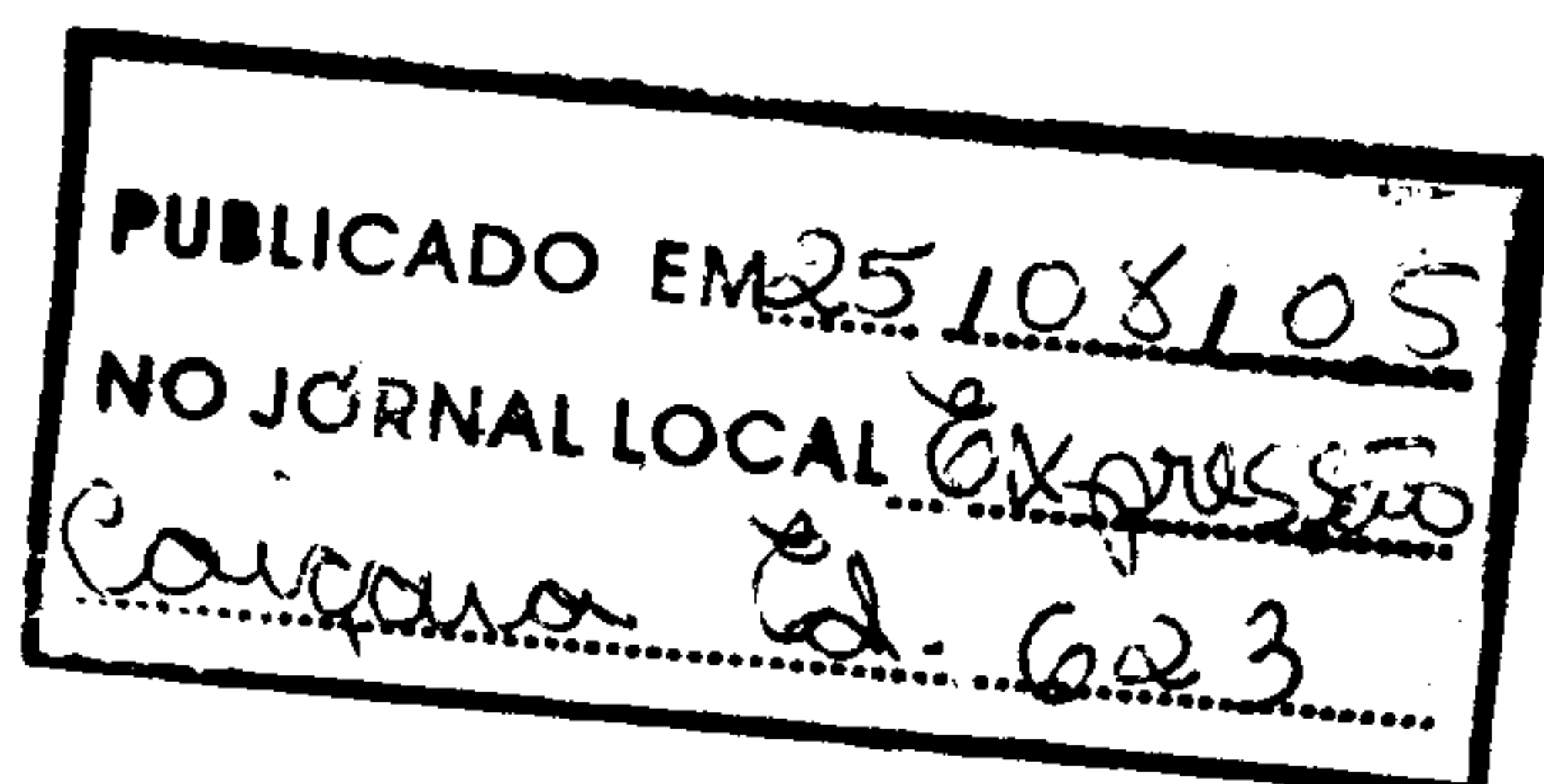
ESTADO DE SÃO PAULO

14.01 - 08.244.18.2.024 - 3.3.90.32.00 - 308 Mat. de Distribuição Gratuita	27.000,00
14.01 - 08.244.18.2.024 - 3.3.90.35.00 - 310 Serviços de Consultoria	10.000,00
14.01 - 08.244.18.2.024 - 3.3.90.37.00 - 312 Locação de Mão de Obra	5.000,00
14.01 - 08.244.18.2.024 - 3.3.90.48.00 - 315 Outros Auxílios Financ. A Pes. Físicas	35.000,00
14.01 - 08.244.18.2.024 - 4.4.90.52.00 - 316 Equipamentos e Material Permanente	27.000,00
14.03 - 04.122.18.2.026 - 3.1.90.11.00 - 318 Vencio Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
15.01 - 10.302.16.2.027 - 3.3.90.46.00 - 336 Auxílio Alimentação	60.000,00
15.01 - 10.302.16.2.027 - 3.3.90.32.00 - 330 Material de distribuição gratuita	20.000,00
TOTAL	1.198.000,00
Superávit financeiro do exercício de 2004 (art. 43 § 1º, I)	250.000,00
TOTAL GERAL	1.448.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 10 de agosto de 2005.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal



Caraquatuba, 10 de agosto de 2005.

Ao
Gabinete do Prefeito

A/Dir. Junta

Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

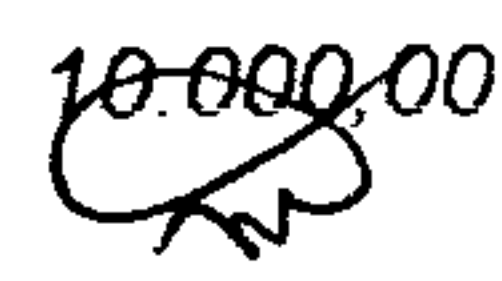
02.01 - 04.122.04.2.002 - 3.3.90.39.00 - 24	20.000,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica		
03.01 - 04.122.04.2.005 - 3.1.90.13.00 - 35	12.000,00
Obrigações Patronais		
03.01 - 04.122.04.2.005 - 3.3.90.30.00 - 38	3.000,00
Material de Consumo		
05.01 - 04.122.04.2.007 - 3.3.90.33.00 - 68	3.000,00
Passagens e Despesas com Locomoção		
06.01 - 04.123.04.02.008 - 4.4.90.52.00 - 90	5.000,00
Equipamentos e Material Permanente		
08.01 - 15.122.04.2.011 - 3.1.90.13.00 - 125	10.000,00
Obrigações Patronais		
08.01 - 15.122.04.2.011 - 3.3.90.39.00 - 132	30.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
08.02 - 15.452.04.2.011 - 3.3.90.30.00 - 141	40.000,00
Material de consumo		
08.02 - 15.452.04.2.011 - 3.3.90.36.00 - 145	15.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
09.01 - 17.512.04.2.012 - 3.3.90.39.00 - 161	10.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
10.01 - 15.452.04.2.013 - 3.3.90.30.00 - 173	100.000,00
Material de Consumo		
10.01 - 15.452.04.2.013 - 3.3.90.39.00 - 177	700.000,00
Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		
10.01 - 15.452.04.2.013 - 4.4.90.52.00 - 180	70.000,00
Equipamento e Material Permanente		
10.02 - 06.184.04.2.013 - 3.3.90.30.00 - 182	10.000,00
Material de Consumo		
10.02 - 06.184.04.2.013 - 3.3.90.39.00 - 184	20.000,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica		
12.01 - 27.812.21.2.022 - 3.1.90.13.00 - 267	15.000,00
Obrigações Patronais		
12.01 - 27.812.21.2.022 - 3.3.90.30.00 - 271	15.000,00
Material de Consumo		
12.01 - 27.812.21.2.022 - 3.3.90.39.00 - 276	70.000,00
Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		
14.01 - 08.244.18.2.024 - 3.3.90.36.00 - 311	30.000,00
Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física		

30.000,00

14.01 - 08.244.18.2.024 - 3.3.90.39.00 - 313	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
15.01 - 10.302.16.2.027 - 3.1.90.16.00 - 326	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
15.01 - 10.302.16.2.027 - 3.3.90.30.00 - 329	Material de Consumo	120.000,00
15.01 - 10.302.16.2.027 - 4.4.90.52.00 - 338	Equipamentos e material permanente	20.000,00
TOTAL		1.448.000,00

A suplementação acima será coberta com a anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente:

03 01 - 04 122 04 2 005 - 3.3.90.35.00 - 40	Serviços de Consultoria	15.000,00
04 01 - 04 121 04 2 006 - 3.3.90.30.00 - 50	Material de Consumo	26.000,00
04 01 - 04 121 04 2 006 - 3.3.90.39.00 - 54	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
05 01 - 04 122 04 2 007 - 3.3.90.35.00 - 69	Serviços de Consultoria	40.000,00
05 01 - 04 122 04 2 007 - 3.3.90.37.00 - 71	Locação de Mão de Obra	29.000,00
05 01 - 04 122 04 2 007 - 3.3.90.39.00 - 72	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
05 01 - 04 122 04 2 007 - 3.3.90.93.00 - 74	Indenizações e Restituições	130.000,00
06 01 - 04 123 04 2 008 - 3.1.90.91.00 - 80	Sentenças Judiciais Trabalhistas	5.000,00
07 01 - 04 122 04 2 009 - 3.3.90.42.00 - 105	Auxílios	50.000,00
08 01 - 15 122 04 2 011 - 3.3.90.35.00 - 130	Serviços de Consultoria	40.000,00
08 01 - 15 122 04 2 011 - 4.4.90.51.14 - 134	Implantação do Distrito Industrial	300.000,00
08 02 - 15 452 04 2 011 - 3.3.90.32.00 - 142	Mat. de Distribuição Gratuita	10.000,00
08 02 - 15 452 04 2 011 - 3.3.90.35.00 - 144	Serviços de Consultoria	5.000,00
08 02 - 15 452 04 2 011 - 4.4.90.52.00 - 149	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
09 01 - 17 512 04 2 012 - 3.3.90.35.00 - 159	Serviços de Consultoria	50.000,00
09 01 - 17 512 04 2 012 - 4.4.90.51.18 - 164	Elaboração do Programa de Turismo Ecológico	10.000,00

10.01 - 15.452.04.2.013 - 3.3.90.37.00 - 176 Locação de Mão de Obra	5.000,00
10.02 - 06.184.04.2.013 - 4.4.90.52.00 - 185 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
12.01 - 27.812.21.2.022 - 3.1.90.04.00 - 264 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
14.01 - 08.244.18.2.024 - 3.1.90.04.00 - 301 Contratação por Tempo Determinado	8.000,00
14.01 - 08.244.18.2.024 - 3.3.90.32.00 - 308 Mat. de Distribuição Gratuita	27.000,00
14.01 - 08.244.18.2.024 - 3.3.90.35.00 - 310 Serviços de Consultoria	10.000,00
14.01 - 08.244.18.2.024 - 3.3.90.37.00 - 312 Locação de Mão de Obra	5.000,00
14.01 - 08.244.18.2.024 - 3.3.90.48.00 - 315 Outros Auxílios Financ. A Pes. Físicas	35.000,00
14.01 - 08.244.18.2.024 - 4.4.90.52.00 - 316 Equipamentos e Material Permanente	27.000,00
14.03 - 04.122.18.2.026 - 3.1.90.11.00 - 318 Vencido Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
15.01 - 10.302.16.2.027 - 3.3.90.46.00 - 336 Auxílio Alimentação	60.000,00
15.01 - 10.302.16.2.027 - 3.3.90.32.00 - 330 Material de distribuição gratuita	20.000,00
TOTAL	1.198.000,00
Superávit financeiro do exercício de 2004 (art. 43 § 1º, I)	250.000,00
TOTAL GERAL	1.448.000,00


 José Eivaldo do Vale
 Ordenador de Despesas